



Secretaria Administrativa

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 1223/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Comitê de Gestão de Riscos, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 447/2017 do Conselho da Justiça Federal, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 7.126/2013/2ª Câmara) e o contido no Ofício-Circular nº 14/2017, de 02/agosto/2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, determinando a adoção de providências para a instituição do Comitê de Gestão de Riscos, no âmbito desta Seccional;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 668/2015 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, quanto à inclusão da Unidade de Auditoria Interna em seu Comitê de Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO a importância da gestão de riscos como ferramenta imprescindível para subsidiar as decisões administrativas, propiciando a melhoria contínua da qualidade do serviço público; a aplicação racional dos gastos públicos e a organização dos controles internos da administração; **RESOLVE:**

I - INSTITUIR o Comitê de Gestão de Riscos, no âmbito desta Seção Judiciária, a ser composto pelos seguintes integrantes:

- PRESIDENTE:

Juiz Federal Bruno Teixeira de Paiva, **Diretor do Foro.**

- MEMBROS:

Cícero Caldas Neto - **Diretor da Secretaria Administrativa.**

Jorge Luiz Nogueira Vieira - **Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas.**

Ricardo Correia de Miranda Henriques - **Diretor do Núcleo Judiciário.**

Álvaro do Nascimento Silva - **Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial.**

Arnaldo Gonçalves Viana Júnior - **Diretor do Núcleo de Administração.**

Rogério Xavier da Costa - **Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação.**

Carlos Alberto das Chagas e Sousa - **Supervisor da Seção de Planejamento e Integração Regional.**

César Oliveira de Barros Leal Filho - **Supervisor da Seção de Controle Interno.**

Rossana Maria Lopes - **Supervisora da Seção de Material e Patrimônio.**

Natan Marcondes Monteiro Osório - **Supervisor Assistente do Setor de Manutenção Predial.**

II - ESTABELECE o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a revisão e a atualização dos atos normativos abaixo citados, de forma a adequá-los à Resolução nº 447/2017 do Conselho da Justiça Federal, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, bem como aos termos da Resolução nº 02 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região que, dentre outros pontos, alterou a estrutura da Secretaria Administrativa desta Seccional;

Portaria nº 079/GDF, de 16/dezembro/2016, que dispõe sobre os procedimentos básicos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária da Paraíba

Diário Eletrônico Administrativo SJPB

Nº 159.0/2017 João Pessoa - PB, Disponibilização: Quinta-feira, 24 Agosto 2017

Portaria nº 080/GDF, de 16/dezembro/2016, que disciplina os procedimentos para apuração de infrações e aplicação de penalidades a licitantes e contratados, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

Portaria nº 007/GDF, de 10/março/2017, que dispõe sobre a adoção de listas de verificação (*checklists*) nos processos administrativos, para aperfeiçoamento da Gestão de Riscos e das estruturas de Controles Internos da Seção Judiciária da Paraíba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA

Juiz Federal Diretor do Foro